

3.2 - Além da comprovação de artigos publicados ou aceitos para publicação (constantes no *Curriculum Vitae*) é recomendado anexar comprovantes de artigos submetidos para periódicos de Nível “A” ou “B” na área de Ciências Agrárias I, conforme o *Qualis* CAPES.

3.3 - A documentação comprobatória poderá ser enviada via o serviço de SEDEX dos Correios, para o endereço do item 3.3.3. Será considerada para a seleção a documentação RECEBIDA pela UFRPE até o dia **28/06/2016, até às 17** horas no protocolo da Universidade.

3.3.1 - Alertamos que os/as candidatos/as devem providenciar o envio da documentação via Correios com o máximo de antecedência, visando à resolução antecipada de possíveis extravios.

3.3.2 - A UFRPE não será responsabilizada sob nenhuma hipótese, pelo extravio da documentação antes da chegada em suas dependências, bem como por documentação entregue de forma incompleta e/ou fora do prazo elencado nestas Normas Complementares.

3.3.3 – O/a candidato/a que enviar sua documentação via SEDEX deve identificar o envelope com etiquetas contendo as seguintes informações:

DESTINATÁRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA (DEINFO)
RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/Nº - CEP 52.171-900 – DOIS IRMÃOS – RECIFE-PE.

PROCESSO SELETIVO 2016.2 – PPG EM BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA/UFRPE

CANDIDATO: NOME DO CANDIDATO

NÍVEL QUE DESEJA CONCORRER: MESTRADO

3.4 - Para os candidatos à seleção para mestrado, deverão ser encaminhadas três cópias impressas da carta de intenção com até duas páginas, em português, espanhol ou inglês, no envelope de inscrição. O conteúdo da carta é de responsabilidade do candidato, podendo o mesmo inserir aquilo que achar pertinente no que se refere à descrição de seu perfil, habilidades e motivação.

3.4.1 - A carta de intenção deverá ser anexada no Campo **Anexo 4**, do formulário de inscrição online, disponibilizado no endereço www.editais.prpppg.ufrpe.br.

4. Requisitos para a admissão e número de vagas

4.1 - A admissão ao CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA (Mestrado) se dará mediante processo de seleção dos candidatos regularmente inscritos.

4.2 - A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo CCD (Colegiado de Coordenação Didática) do curso.

4.3 - O número de vagas para a seleção do mestrado 2016.2 é 01 (uma) para concorrência geral e 01 (uma) vaga para servidor da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

4.4 – O pré-requisito para inscrição na seleção do curso de mestrado é o mínimo de 60h/a ligadas a probabilidade e/ou estatística durante o curso de graduação que deve estar concluído até a data da matrícula prevista no Calendário Acadêmico da UFRPE.

5. Processo de seleção e ordem de classificação para o nível de mestrado

5.1 - A seleção 2016.2 para o **mestrado** constará das seguintes etapas:

5.2 - **ETAPA 1:** Homologação das inscrições com base na análise documental.

5.2.1 - Apenas os candidatos que tiverem sua inscrição homologada participarão das demais etapas.

5.3 - **ETAPA 2:** Análise do *Curriculum Vitae* – CV obrigatoriamente registrado na plataforma Lattes do CNPq com caráter classificatório (**acompanhado obrigatoriamente com documentos comprobatórios**). A escala da nota de nota varia entre $0 \leq CV \leq 100$ e tem peso 0,30.

5.3.1 - Na avaliação do Currículo Lattes para o **mestrado** será obedecida tabela de pontuação, com os critérios e pesos dentro das atividades constantes na tabela a seguir:

5.3.1.1 - Titulação

Atividades Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Mestrado em outra área	5	5
Especialização na área do Programa ou em áreas afins	5	5
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	2,0	6
Outros (a critério do Programa)	0,2	2

5.3.1.2 - Experiência Profissional

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Professor de terceiro grau na área ou áreas afins/Ano	1	4
Profissional na área do Programa ou em áreas afins/Ano (pesquisador, fiscal, perito, consultor, instrutor, técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)	0,5	4
Outros/Ano (a critério do Programa)	0,25	2

5.3.1.3 - Atividades de Pesquisa

Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	2,5	5
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	20	20
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	5	5
Outros (a critério do Programa)	2,5	5

5.3.1.4 - Produção Acadêmica

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos em congressos nacionais	1	5
Trabalhos completos em anais de congresso nacional	1	5
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais	2	10
Trabalhos completos em anais de congresso internacional	2	10
Publicação em periódicos científicos com Qualis/CAPES	5	Sem máximo

Publicação em periódicos científicos com JCR	5	Sem máximo
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1	5

5.3.1.5 - Atividades De Extensão

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	1	5
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	2	8
Outros (a critério do Programa)	0,5	2

5.4 - ETAPA 3: Avaliação do Histórico Escolar de Graduação (HEG)

5.4.1 - A avaliação do histórico escolar da graduação com escala $0 \leq HGE \leq 10$ e peso 0,20 será calculada através da fórmula:

$$HGE = \left(\frac{1}{k} \sum_{i=1}^k N_i \right)$$

onde N_i são as notas (entre 0,0 e 10,0) das k disciplinas constantes no histórico escolar.

5.4.2 - Não serão computadas para o cálculo da nota do histórico escolar disciplinas revalidadas, transferidas ou dispensadas.

5.4.3 - No caso de históricos com conceito, em que não sejam informadas as notas, serão consideradas as seguintes notas para os respectivos conceitos: "A" = 10,0; "B" = 8,9; "C" = 7,4. Os conceitos "D" e/ou "E" serão computados com nota 0 = zero.

5.5 - Ao final das ETAPAS 2 (avaliação do CV) e 3 (avaliação do HEG) serão pré-selecionados até o máximo de 20 candidatos/as para participar da ETAPA 4, desde que não tenham sido eliminados nas etapas anteriores.

5.6 - **ETAPA 4:** Arguição oral acerca do Histórico Escolar de Graduação (HGE) e da Carta de Intenção. Para a nota da arguição (AO), a Banca de Avaliação deverá considerar os aspectos técnico-científicos e consistência dos argumentos, o desempenho da apresentação e defesa do/a candidato/a, de acordo com os itens abaixo: A nota terá variação entre 0 e 10 e terá peso 0,50:

- aderência do perfil do candidato à linha de pesquisa escolhida (3,5 pontos);
- habilidades específicas consonantes à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (3,0 pontos);
- Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (3,5 pontos).

6. Resultado Final

6.1 - O resultado do Processo Seletivo para o mestrado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, calculada através da fórmula:

$$\text{Mestrado} - NF = 0,5 \cdot AO + 0,3 \cdot \frac{CV}{10} + 0,2 \cdot HEG$$

onde $0 \leq AO \leq 10$; $0 \leq CV \leq 100$; $0 \leq HEG \leq 10$; são as notas da avaliação da Arguição Oral; do Curriculum Lattes, do Histórico Escolar de Graduação, respectivamente.

6.2 - Os candidatos são classificados em ordem decrescente de notas finais, obedecendo estritamente à ordem final de classificação. Nota mínima necessária para a aprovação é 7,0.

6.3 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, na avaliação da 1) Arguição Oral; 2) *Curriculum Vitae* e 3) do Histórico Escolar de Graduação.

6.4 - As vagas disponíveis serão preenchidas pelos candidatos classificados na lista ordenada pelo desempenho decrescente da Nota Final, enquanto os demais aprovados serão convocados caso haja desistência dos candidatos classificados obedecendo estritamente à ordem decrescente da Nota Final. Candidatos aprovados podem ser convocados no caso do surgimento de bolsas de estudo.

6.4 - Os resultados das etapas acima serão publicados nos endereços eletrônicos <http://ww2.ppgbea.ufrpe.br/br> e/ou www.pgbiom.ufrpe.br.

6.5 - Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado final para a Coordenação do Programa, que submeterá a solicitação ao Colegiado de Coordenação Didática. Os recursos devem ser formulados mediante documento feito em próprio punho ou digitado, expondo os motivos para contestação do Resultado Final, assinado pelo/a proponente do recurso. Deve ser entregue no Protocolo (Setor de Comunicação) da UFRPE no prazo previsto no Cronograma de Seleção, endereçado ao Coordenador do PPG em Biometria e Estatística Aplicada.

7. Cronograma da Seleção

7.1 - A seleção para o **mestrado** constará de

Etapas do processo seletivo do mestrado	Datas
Inscrições (online)	10/06/2016 a 27/06/2016, conforme Edital
Último dia para entrega de documentação na Secretaria	28/06/2016
Último dia para recebimento da documentação via SEDEX	28/06/2016 até às 17h no Protocolo da UFRPE
Etapa 1 – Homologação das Inscrições (eliminatória)	04/07/2016 até às 18h
Etapa 2 e Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> e do Histórico Escolar (classificatória)	05/07/2016 a 06/07/2016
Resultado das Etapas 2 e 3	06/07/2016 até às 18h
Etapa 4 – Arguição Oral do Histórico Escolar de Graduação e Carta de Intenção (classificatória)*	11/07/2016
Resultado Final	12/07/2016 até às 18h
Prazo Recursal do Resultado Final	13/07/2016 a 15/07/2016
Entrega da documentação final dos classificados	20/07/2016 a 22/07/2016
Matrícula	10/08/2016 a 12/08/2016
Início das aulas	15/08/2016

8. Disposições Gerais

8.1 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.2 - **Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos na Secretaria do Programa, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final. Os documentos não retirados serão destruídos e descartados.**

8.3 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao Edital e as Normas Complementares.

8.4 - A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá os casos omissos.

Recife, 08 de junho de 2016.

Prof. Dr. Paulo José Duarte Neto

Coordenador do PPG em Biometria e Estatística Aplicada